



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024.001 – SEHAB-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11.14.001 - SEMAD**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2024.001 – SEHAB-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** com sede na Travessa São Miguel, nº 01, Bairro: Centro, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.214-525, inscrita no CNPJ sob o nº 31.645.571/0001-07, neste ato representada pelo senhor **JAMES ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Habitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 255/2024-PMM/GAB, de 01 de abril de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 99189, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.334.896/0001-57, sediada na Rua dos Mundurucus, Nº 1482, Bairro: Jurunas, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.033-716, E-MAILS: larissa.moraes@abradesa.com.br e abradesa@abradesa.com.br, neste ato representada pelo Senhor **NILSON SANTOS JÚNIOR**, paraense, brasileiro, casado, CPF Nº 701.269.412-20, RG nº 2759104-SSP/PA residente no Conjunto Médice II, Rua Baião, nº 115, Bairro: Marambaia, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.620-070, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024.001 – SEHAB-PMM**, originário da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2024-021-SEHAB/PMM -Número da Contratação 90021/2024**, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS, visando atender 749 famílias do Residencial PARQUE DOS UMARIS, no município de Marituba-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Oitava – item 8.1**, aumentando o valor do Contrato inicial supracitado que era no valor de **R\$ 277.906,57 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** e com o acréscimo de 19% (Dezenove por cento), ou seja, **R\$ 52.950,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, passa a totalizar o valor de **R\$ 330.856,57 (Trezentos e Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 - Alterar a **Cláusula Oitava- item 8.2**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária22 01. Fundo Municipal de Habitação

Func.programática16 122 0011 2.155 Manutenção das Atividades da Secretaria
Municipal de Habitação

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 Recursos não vinculados de impostos

Fonte de recurso.....17490000 -Outras Vinculações de Transferências

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 021/2024.001 – SEHAB-PMM**, celebrado em 23 de agosto de 2024, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 19 de novembro de 2024.

JAMES ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CNPJ/MF Nº 31.645.571/0001-07
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA -
ABRADESA
CNPJ/MF Nº 08.334.896/0001-57
CONTRATADA